



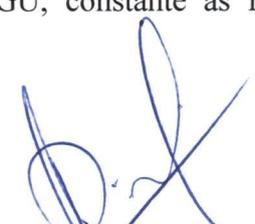
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta instituição,

RESOLVE:

Autorizar, nesta data, a celebração do Quarto Termo de Apostilamento a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Paraíso Comércio e Serviços Ltda visando à repactuação do contrato nº 03/2012, referente à prestação de serviços de condutores de veículos para a sede da SUDAM, no valor de R\$ 14.125,39 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), e o pagamento em uma única parcela de R\$ 2.184,34 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente à diferença do valor concernente às parcelas reajustadas, relativas aos períodos de 01/01/2016 a 29/02/2016, com base no Decreto nº 8.275/2014, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as razões expostas pela Diretoria de Administração e pelo Parecer nº 00025/2016/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, constante às fls. 872/875 do Processo CUP nº 59004/000283/2011-63.



Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Fátima Lúcia Pelaes
Diretora de Administração



Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas